



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 206/2015

SOBRE: Dispõe sobre a publicidade do novo número 153 da Guarda Civil Municipal.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Caberá à Prefeitura Municipal de Sorocaba a publicidade do novo número 153 da Guarda Civil Municipal, nos termos do art. 17 da Lei Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014.

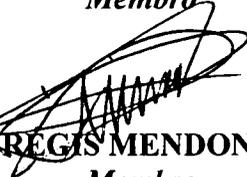
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 06 de abril de 2017.


FAUSTO SALVADOR PERES
Presidente


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Membro


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro